Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 347, DE 2022.
(Proponentes: Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 28/03/22
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cascavel

INDICA, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria Municipal de Educação, solicitando estudos técnicos para realização de palestras permanentes acerca da saúde feminina no que tange a menarca, higiene e ciclo menstrual, na rede municipal de ensino.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 28 de março de 2022.

Policial Madril
Vereador/PSC

Professora Liliam
Vereadora/PT

Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Justificação:

A indicação tem por escopo a promoção de ciclos de palestras permanentes sobre a saúde feminina nas escolas municipais, com a temática, saúde feminina desde a menarca, higiene e ciclo menstrual para as alunas da rede.

O acesso[1] à higiene menstrual é tido como um direito e deve ser tratado como uma questão de saúde pública e de direitos humanos.

A precariedade do tema e os tabus, expõem crianças, adolescentes e mulheres adultas a riscos de saúde, como por exemplo, infecções, por falta de instrução e informação sobre a primeira menstruação, higiene e ciclo menstrual.

Sobre o tema[2], pesquisa realizada pela marca Sempre Livre, da Johnsons & Johnsons, em parceria com KYRA Pesquisa & Consultoria, certificou-se que no Brasil e em mais 4 (quatro) países, cerca de 54% das mulheres entre 14 e 24 anos não sabiam ou tinham pouca informação sobre a primeira menstruação.

Nesse passo, é evidente que a inclusão de palestras permanentes sobre a saúde feminina que conscientizem as crianças e adolescentes sobre a menarca, higiene e o período menstrual, contribui para a formação social e o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes para a vida adulta.

Por fim, o tema é relevante, assim, contamos com a especial atenção da Secretária para a presente indicação.

[1]https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-de-direitos-humanos-cndh/SEI_MDH1638484Recomendacao21.pdf

[2]https://inovasocial.com.br/investimento-social-privado/sempre-livre-pesquisa-global-menstruacao/

CONFERIDO